

EDITAL INTERNO Nº 01/2023 NEIC-IPS/UFBA

SELEÇÃO DE BOLSISTA

Programa Apoio aos Núcleos de Extensão (PRONEX)

Projeto: Criação do Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação do Instituto de Psicologia

O **Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação (NEIC) do Instituto de Psicologia (IPS) da Universidade Federal da Bahia**, tendo em vista o dispositivo no **Programa Apoio aos Núcleos de Extensão – PRONEX**, comunica às(aos) estudantes dos Cursos de Psicologia, Serviço Social, do BI/CPL-Psicologia, que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de 1 (uma/um) bolsista para apoio às atividades do NEIC/IPS, no **período de 05 a 07 de dezembro de 2023**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - Coordenador do NEIC/IPS: Prof. Dr. Marcelo Magalhães Andrade; Vice coordenador: Prof. Dr. Ricardo Dias de Castro;

1.2 - Número de Vagas: 1 (uma) vaga para bolsista;

1.3 - Valor da bolsa: R\$700,00; (setecentos reais);

1.4 - Período da bolsa: dezembro de 2023, com validade de 08 meses (agosto 2024), podendo ser prorrogada por mais 12 meses;

1.5 - Carga horária: 12 horas semanais.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - É necessário estar regularmente matriculada(o) nos cursos de Graduação em Psicologia, Serviço Social ou na Linha de Progressão Continuada de Psicologia (BI/CPL) da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres (com previsão de concluir para 2024.2 ou semestre posterior), no momento da inscrição, e possuir coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete);

2.2 - Que a(o) bolsista não tenha cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções no 06/2012, no 07/2017, no 02/2018 e no 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;

2.3 - Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (exceto bolsas de permanência que não envolvam dedicação a execução de planos de trabalho associados a pesquisa ou extensão);

2.4 - As(os) candidatas(os) deverão apresentar disponibilidade de horário compatível com a demanda do projeto;

2.5 Afinidade e habilidades com tecnologias digitais (googledocs, googleforms, powerpoint, canvas) e plataformas para encontros/reuniões remotos(as).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições estarão abertas dias **05 a 07 de dezembro de 2023, até às 23:59**, pelo e-mail **neic.ips.ufba@gmail.com** - com **assunto INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA NEIC/IPS 2023-2024**;

3.2. As(os) candidatas(os) deverão requerer sua inscrição com a seguinte **documentação em formato PDF enviada por e-mail**: 1) Currículo (com comprovação de atividades extracurriculares [estágios não-obrigatórios, extensão e cursos]); 2) cópias do RG e CPF; 3) Histórico Escolar atualizado e 4) Quadro de Horário Estimado das disciplinas que pretende cursar em 2024.1;

3.3 - A inscrição não será homologada se a documentação estiver incompleta no e-mail.

4. DA SELEÇÃO/ PERFIL DA/O BOLSISTA NEIC-IPS

4.1 - Tendo sua inscrição homologada a(o) candidata(o) será convocada(o) para uma entrevista individual a ser realizada no dia **11 de dezembro de 2023, segunda-feira a partir das 09h**, na sala do Grupo de Pesquisa Laboratório de Estudos Vinculares e Saúde Mental no PRS, por ordem de chegada;

4.2.- Perfil da(o) bolsista - As(os) estudantes devem ser proativas(os), saber trabalhar em equipe, articular com agentes sociais (populações e comunidades), ter conhecimentos básicos no uso de programas gráficos, pacote office e uso de internet. Programas/aplicativos desejáveis: pacote Office, Google Drive, Canvas e plataformas para encontros/reuniões remotos(as);

4.3 - Deve ter disponibilidade para atuar no projeto com carga horária de 12 horas semanais - Organizar seus horários de atividades, em comum acordo com as(os) orientadoras(os). Os horários das atividades de extensão não podem coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5. AVALIAÇÃO, RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 - O **resultado** será divulgado no site da <https://ips.ufba.br/bolsistas-pesquisa-extensao>, por e-mail das(os) inscritas(os) e nos painéis informativos físicos do Instituto de Psicologia no **dia 11 de dezembro de 2023 às 12h**, apenas com o nome do candidato classificado em 1o Lugar;

5.2 - A nota final da(o) estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos três valores seguintes: I - nota obtida na entrevista, com peso 4,0 (quatro); II - média do Histórico Escolar (com peso 3,0) e Currículo (com peso 3,0);

5.3.- Serão classificadas(os) apenas as(os) estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete);

5.4 - A/o aluna/o classificada(o) em 1o Lugar deverá comparecer no dia 18 de dezembro de 2023 na Direção do IPS/UFBA, HORÁRIO A COMBINAR, para uma reunião de introdução ao trabalho, apresentação do **Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação (NEIC) do Instituto de Psicologia**, compromissos e prazos;

5.5 - Recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Coordenação do NEIC/IPS até as 15h do dia 11 de dezembro de 2023. O recurso deverá ser enviado para o e-mail neic.ips.ufba@gmail.com - no espaço "Assunto" deve constar: "**Recurso ao resultado do Edital Interno IPS 01/2023**".

6. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data/Horário
Período de inscrições	05 a 07 de dezembro de 2023 E-mail: neic.ips.ufba@gmail.com
Entrevista com os/as candidatos/as	11 de dezembro de 2023 9h00min
Divulgação dos resultados	11 de dezembro de 2023 às 12hs (meio-dia)
Assinatura de Termo de Compromisso	Enviado por e-mail (neic.ips.ufba@gmail.com) até às 17hs do dia 11/12/2023
Interposição de Recursos aos Resultados	Até às 15h do dia 11 de dezembro de 2023 E-mail: neic.ips.ufba@gmail.com
Divulgação dos resultados finais após recursos	11/12/2023 no site e por e-mail de inscritas(os) https://ips.ufba.br/bolsistas-pesquisa-extensao
Início das atividades do Projeto	18/12/2023
Término das atividades do Projeto	30/07/2024
Entrega de Relatório Final de Atividades	15/07/2024

7. CASOS DE CANCELAMENTO DE BOLSA

7.1 - Haverá cancelamento da bolsa nas seguintes situações:

- Conclusão do curso de graduação;
- Desempenho acadêmico insuficiente;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UFBA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA(O) BOLSISTA

8.1 - Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão;

8.2 - Apoio ao NEIC/IPS para acompanhamento, articulação e divulgação de ações extensionistas da unidade universitária;

8.3 - Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do projeto elaborado com o Coordenador do NEIC/IPS, assim como a carga horária de 12 horas semanais;

8.4 - Apresentar ao Coordenador o relatório final de suas atividades como bolsista ou equivalente, com peso 4,0 (quatro);

8.5 - A(o) bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA. A superposição de bolsas de estágio e/ou pesquisa é PROIBIDO pela UFBA. Caso seja identificada tal situação, a/o estudante será imediatamente desligada/o.

9. AVALIAÇÃO DA(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

9.1 A(o) bolsista será avaliada(o) de acordo com os seguintes critérios:

- Observação do desempenho acadêmico pela(o) coordenadora(o)
- Participação em atividades de ensino, extensão e pesquisa relacionadas com o projeto;
- Análise dos resultados expressos em relatório de atividades;
- Cumprimento de obrigações previstas no processo de seleção.

9.2 - Cabe à(o) coordenadora(o) do projeto orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pela(o) bolsista ou voluntária(o).

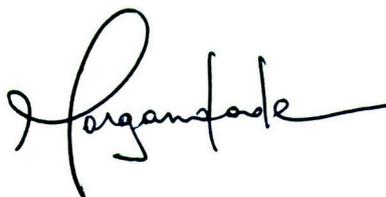
9.3 - Caso haja descumprimento das obrigações, sem justificativa aceita pela PROEXT, a(o) estudante bolsista e/ou voluntária(o) será considerada(o) inadimplente e somente poderá desenvolver novo plano de trabalho no Edital subsequente à resolução dos assuntos pendentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao final da bolsa, com base no relatório final da(o) estudante e da(o) Profa/o orientadora/o, será encaminhado o relatório final da atividade para a Coordenação do projeto que encaminhará para a PROEXT para emissão do certificado equivalente.

10.2 - A(o) coordenadora(o) deve informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar da(o) estudante, referentes à desistência da bolsa, substituições, bem como não atendimento ao Termo de Compromisso.

Salvador, 4 de dezembro de 2023



Prof. Dr. Marcelo Magalhães Andrade

Coordenador do Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação (NEIC)

Instituto de Psicologia

Universidade Federal da Bahia

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO DIAS DE CASTRO**
Data: 04/12/2023 19:07:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Ricardo Dias de Castro

Vice coordenador do Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação (NEIC)

Instituto de Psicologia

Universidade Federal da Bahia